

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 23/2024

Reunião ordinária de 24 de outubro de 2024

-----Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 385 649,59 € (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

-----Operações não orçamentais: 510 634,03 € (quinhentos e dez mil seiscientos e trinta e quatro euros e três cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse que de acordo com o email remetido no dia anterior, 23 de outubro de 2024, e conversa do senhor Presidente da Câmara, Dr. Marco Almeida, com todos os senhores vereadores, foi acordado que a ordem do dia passaria a ter mais dois assuntos a serem analisados, discutidos e votados na presente reunião. Não houve qualquer objeção à alteração da ordem do dia, fora do período estabelecido no n.º 3, do artigo 49 e n.º 2, do artigo 53º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 28º do CPA, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação. Continuou dizendo que o senhor presidente da câmara municipal iria chegar mais tarde, uma vez que se encontrava na abertura de uma reunião dos Conselhos Consultivos do País e Ilhas da APAV.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, começou por questionar quem é o gestor do procedimento relativo à **aquisição de serviços para harmonização visual e criação da marca Bairro Comercial Digital**, e que tipo de serviços irão ser prestados. Relativamente ao prolongamento da rede de esgotos da **rua Azurara da Beira**, solicita informação sobre quem é o gestor do procedimento e que tipo de intervenção está prevista naquela rua. Em relação à aquisição de serviços para manutenção do relvado do **Estádio Municipal**, questiona quem é o gestor e se esta intervenção é de manutenção. Quanto à **Feira dos Santos**, questionou se é possível ser feita uma breve síntese do layout que está previsto, e quais as vias que vão estar interrompidas. Relativamente ao **portal das denúncias** do site do município questionou se os munícipes fazem denúncias ou não. No que respeita ao **Cineteatro** solicita informações relativas ao ponto da situação sobre esta obra.-----

----- Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz, prestou informação no âmbito das questões anteriormente suscitadas pelo senhor vereador. No que respeita à **aquisição de serviços do Bairro Comercial Digital**, este serviço está contemplado numa candidatura a serviços de comunicação e informação, e serve para a criação da marca e do manual de identidade dessa. Referiu ainda que obedece aos princípios da candidatura e disse ainda que o prazo de quatro meses acontece porque é fundamental anunciar o projeto aos comerciantes e serve também para desencadear todo o procedimento de comunicação, merchandising e de aquisição dos equipamentos necessários para a concretização do Bairro, que terminará em outubro de 2025, informou ainda que o tempo que resta para implementar todo o projeto é pouco, disse ainda que o gestor do concurso é a técnica superior Susana Amaral.-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----Entretanto, nesta fase da reunião compareceu o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Tomou a palavra, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, para prestar informação relativamente a algumas das questões suscitadas pelo senhor vereador, em relação à intervenção na Rua Azurara da Beira, informou que esta vai desde o Restaurante Tasquinha do Castelo até à N16, onde será ligado ao saneamento já existente. -----

-----Retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, para dizer que relativamente à aquisição dos serviços do relvado estes são realizados todos os anos, uma vez que se trata de trabalhos de manutenção e reposição. -----

-----Retomou novamente a palavra, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, para dizer que relativamente ao Feira dos Santos à Mesa, este foi antecipado, e irá decorrer no próximo fim de semana anterior à realização desta, em articulação com os onze restaurantes aderentes, tendo em conta que no fim de semana em que se realiza a feira, os clientes destes optam por realizar as refeições nos espaços da feira e não nos restaurantes. Referiu ainda que assim são apresentados os produtos endógenos da região aos Mangualdenses. Deixou ainda o **convite a todos os membros do órgão executivo** para estarem presentes no próximo dia 01 de novembro, a partir das 18:30 horas, no Mercado Municipal de Mangualde onde irá decorrer a **cerimónia de abertura da tradicional Feira dos Santos/2024**. Referiu ainda que no seguimento dos anos anteriores este ano vão existir algumas alterações, por força das obras que estão a ser realizadas na rua dos Combatentes da Grande Guerra, fazendo com que parte da feira esteja na Avenida da Sra. Do Castelo, uma vez que aquela artéria terá que ser mantida aberta, referiu também que estão neste momento inscritos para participar na feira mais de quatrocentos feirantes, tendo sido ultrapassado o número de inscrições dos anos anteriores, e que esperam que sejam recebidos nesta mais de cinquenta mil visitantes. Continuou dizendo que a CIM Viseu Dão Lafões através de um projeto que desenvolvem, vai permitir ter uma ideia muito aproximada do número de pessoas que passará pela feira, bem como o impacto económico que terá para o concelho, será realizada uma monitorização através dos pagamentos e levantamentos com multibanco. Referiu também que a feira será transmitida pelo canal de televisão RTP e concluiu dizendo que espera e deseja que seja um grande evento.-----

-----Retomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, para questionar em relação à circulação automóvel, se vai existir alguma alteração.-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, referiu que o trânsito estará condicionado na Av.^a Sr.^a do Castelo e que vai ser aberta, provisoriamente, a rua dos Combatentes da Grande Guerra, para que se faça a circulação do trânsito, tendo em conta que não existe outra alternativa. Relativamente à questão colocada acerca do Portal das Denúncias informou que não têm existido denúncias, contudo nota-se que são feitas ali participações de anomalias e não denúncias. -----

-----Retomou a palavra o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, para dizer que a questão que colocou relativamente ao Cineteatro foi no seguimento de uma publicação de um despacho do Tribunal de Contas que viu nas redes sociais e que posteriormente foi apagada, e que lhe pareceu ser uma decisão do tribunal. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, disse que ainda não tem conhecimento de nenhuma decisão. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Tomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, para dizer que reforçava o convite à participação na Feira dos Santos e informar que se vai realizar nos próximos dias a inauguração de um gabinete da AIMA (antigo SEF), nas instalações do CIDEM, que foi assinado com estes um protocolo até 2025 para que possa ser dada resposta às necessidades destes, referiu ainda que no distrito de Viseu só existem dois gabinetes que dão este apoio, o que significa que este gabinete irá receber muitas pessoas, e que neste momento estão a ser marcados uma média de quarenta atendimentos por dia. Continuou dizendo que a AIMA financia cada atendimento no valor de sete euros e meio. -----

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, questionou como será em termos de recursos humanos. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, disse que têm uma trabalhadora do mapa de pessoal do município e que há outra trabalhadora através de um Contrato de Emprego e Inserção que fizeram formação na área. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Seguidamente senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, informou que já se encontra pavimentada a rua Dr. Diamantino Furtado, e que falta a colocação da sinalização horizontal e vertical, referiu dizendo que está ultrapassado um problema que era reivindicado há muitos anos pelos moradores. Comunicou ainda

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

que está a ser realizada uma intervenção na Av.^a da Sr.^a do Castelo, realizada pela Empresa Embeiral, ao abrigo da garantia da obra, tendo em conta que em algumas zonas da avenida o piso se encontrava deteriorado, e após ter sido alvo de análise técnica foi exercida a garantia no sentido de ser restabelecido. -----

----- O senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referiu que é de registar com agrado a solução para a rua Diamantino Furtado, em relação obra da avenida da Sr.^a do Castelo, em que houve intervenções constantes e com os recursos técnicos do município, estamos perante uma obra que dignifica a cidade, e mais uma vez chega à conclusão de que quando há acompanhamento e quando as empresas estão de boa-fé e se acionam os mecanismos necessários durante os períodos de garantia da obra, o processo fica resolvido. -----

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, informou que se iria ausentar da reunião uma vez que iria deslocar-se, com uma técnica do município, à Vila de Rei para receber o prémio “Viver em Igualdade”. Concluiu dizendo que se celebra hoje o Dia da Igualdade, e que irá ser transmitida na Rádio Dão Digital uma entrevista realizada pela conselheira municipal externa Dr.^a Cristina Lopes à médica pediatra Dr.^a Alzira Ferrão, mulher escolhida pelo município este ano, por se destacar na vida de Mangualde, -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, referiu que a Dr.^a Alzira Ferrão é sem dúvida uma grande referência deste Concelho no que diz respeito à infância. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.^o 57.^o, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.^o 3, do art.^o 34.^o do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.^o 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.^o 19.^o do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----A ata da reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS DA ESFA - 2.º FASE - ERROS & OMISSÕES E
ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 2024/300.10.001/42**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 26676, de 22 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----Proponho a ratificação do meu despacho datado de 16 de outubro de 2024, relativo à prestação de esclarecimentos, identificação de erros e omissões expressamente aceites, retificação das peças do procedimento e respetiva disponibilização na plataforma eletrónica Acingov em consonância com a informação do Júri do procedimento, documento interno nº 26072 de 16/10/2024 do MyDoc. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----No seguimento da apresentação de uma lista de erros e omissões e um pedido de esclarecimentos referentes ao lote 1, o júri decidiu, após a análise efetuada pela equipa projetista, atender parcialmente aos erros e omissões reportados pelo interessado e prestar os esclarecimentos solicitados. Resulta desta análise a alteração de algumas peças desenhadas, da lista de artigos e do Plano de Consignação, que se anexam. Mais se

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

esclarece que não houve alterações ao preço base, uma vez que o custo dos trabalhos incrementados foi compensado pela redução de outros. Não sendo possível a Câmara reunir extraordinariamente para deliberar sobre a rejeição dos erros e omissões, solicita-se a ratificação dos meus despachos supramencionados. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Ao abrigo do disposto no nº3 do art.º 35º, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Divulgação: -----

----- ✓ Nos termos da lei; -----

----- ✓ 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

----- ✓ 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

----- Informação do Júri; -----

----- Pasta Anexos. -----

----- Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou que houve a necessidade de prorrogar o prazo para a apresentação de propostas para o projeto da segunda fase das obras na Escola Secundária Felismina de Alcântara e que já foi tomada a decisão de prorrogar, no entanto, existe a necessidade de vir para ser ratificada. -----

----- O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse que importa referir que a empresa que solicita a prorrogação e esclarecimentos, a empresa Matos & Pinto, é efetivamente minuciosa naquilo que coloca, e tem de se reconhecer que é sinal de que se vai ao pormenor das quantidades. Referiu ainda que é lógico, uma vez que os esclarecimentos e pedidos são tantos, contudo este prazo é razoável para dar resposta ao que é solicitado. -----

----- Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 16 de outubro de 2024, relativo à prestação de esclarecimentos, identificação de erros e omissões expressamente aceites, retificação das peças do procedimento e respetiva disponibilização na plataforma eletrónica Acingov em consonância com a informação do Júri do procedimento, documento interno n.º 26072, de 16/10/2024 do Mydoc, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS DA ESFA - 2.º FASE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTA PROPOSTA - RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 2024/300.10.001/42-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26676, de 22 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Proponho à câmara municipal a ratificação do meu despacho datado de 11 de outubro de 2024, relativo à prorrogação de prazo para apresentação de propostas em consonância com a informação do Júri do procedimento, documento interno nº 25369 de 08/10/2024 do MyDoc. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Um interessado apresentou um pedido de esclarecimentos juntamente com uma lista de erros e omissões. O fato de essa lista ser bastante extensa e ter sido submetida no último dia previsto dificultou a análise adequada em tempo útil, o que levou à prorrogação do prazo para a entrega das propostas. -----

-----Não sendo possível a Câmara reunir extraordinariamente para deliberar sobre esclarecimentos e retificação dos erros e omissões, solicita-se a ratificação do meu despacho supramencionado. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Artigo 64º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Ao abrigo do disposto no nº3 do art.º 35º, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----Divulgação: -----

-----✓Nos termos da lei; -----

----- ✓ 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----✓ 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras. -----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 11 de outubro de 2024, relativo à prorrogação do prazo para apresentação de propostas em consonância com a informação do Júri do procedimento, documento interno n.º 25369 de 08/10/2024 do Mydoc, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO CONSORCIADO EFIMA-EFICIÊNCIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO, SA - PROCESSO 2022/300.10.001/42-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 25827, de 14 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz: -----

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da revisão de preços apresentada pela Gestora de Contrato Sr.ª Eng.ª Rita Barreiros, associada ao documento interno n.º 24828 de 03-10-2024 do MyDoc Win. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----Considerando que a Revisão de Preços sendo “o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei.” e tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Em respeito pelo disposto no artigo 382.º do CCP, na redação atual, e em consonância com o estipulado na CLÁUSULA 59ª do Caderno de Encargos e CLAÚSULA 4.ª do Contrato. -----

-----**Divulgação:** -----

-----✓ 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----✓ 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----✓ Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário Consorciado; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----❖ Revisão de Preços; -----

-----❖ Ficha de Cabimento; -----

-----❖ Ficha de Compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e em cumprimento do disposto no art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, bem como o estipulado na cláusula 59ª do caderno de encargos e na cláusula 4.ª do contrato da empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais”, aprovar a revisão de preços do adjudicatário consorciado Efima-Eficiência, Instalações e Manutenção, SA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ROTARY CLUB DE MANGUALDE
PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS CORRENTES PROVENIENTES DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS – APROVAÇÃO - PROCESSO 2024/350.10.600/840 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26334, de 18 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 1 do art.º 14, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento para atribuição de um apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Rotary Clube de Mangualde, para apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade Sénior. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando, o teor do pedido apresentado pelo Rotary Clube de Mangualde, conforme anexo; -----

-----Considerando que a Universidade Sénior conta com cerca de 90 alunos matriculados e que as atividades desenvolvidas exigem a disponibilidade de recursos para a aquisição do material necessário; -----

-----Vem o Rotary Clube de Mangualde solicitar o apoio financeiro para fazer face às despesas associadas às atividades desenvolvidas na Universidade Sénior. -----

-----Fundamentos de direito:-----

-----Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----

-----Nos termos do n.º 1 do art.º 14, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS). -----

-----Divulgação:-----

-----Comunicação à entidade requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta:-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

----- Ofício do Rotary Clube de Mangualde; -----

----- Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento; -----

----- Ficha de cabimento nº 55073; -----

----- Ficha de Compromisso nº 56989." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, justificou que o mencionado apoio é principalmente destinado às atividades desenvolvidas pela Universidade Sénior. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir ao Rotary Club de Mangualde um apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas associadas às atividades desenvolvidas na Universidade Sénior. Devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CONFRARIA DAS FEBRAS E DE ENOGASTRONOMIA DE MANGUALDE PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO II CAPÍTULO DE ENTRONIZAÇÃO - PROCESSO 2024/350.10.600/842 -----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26351, de 18 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do nº1, do artº 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o nº1 do Art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) à Confraria das Febras e da Enogastronomia de Mangualde para a realização do II Capítulo de Entronização. -----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Confraria das Febras e da Enogastronomia de Mangualde conforme anexo; -----

-----Considerando que a realização do II Capítulo de Entronização, promovida por esta entidade, traz ao nosso concelho confrades de outras cidades do país e estrangeiro. -----

-----A Confraria solicita apoio para custear os encargos decorrentes de toda a logística necessária para a sua realização, na forma de subsídio. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----

-----Nos termos do nº 1 do art.º 14, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS). -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Email da Confraria das Febras e da Enogastronomia de Mangualde; -----

----- Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento; -----

----- Ficha de cabimento nº 55072; -----

----- Ficha de compromisso nº 56988.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

----- O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse que lhe parece que vão chegar a uma altura em que ou se viabiliza tudo, e depois sente-se alguma dificuldade, quando por algum motivo se faz algum comentário em relação a alguns

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

subsídios de outras entidades, com as quais não se sente bem, disse ainda entender que pode ser um paradigma que têm de lentamente começar a alterar porque uma coisa é haver valorização para o território, para a região, mas em muitas situações isso não acontece, e que lhe parece que todos têm de refletir sobre a tipologia de subsídios que atribuem, uma vez que está a ser misturado o que é desporto com o que é cultura, e onde existe um benefício para a região, e existem outras situações em que isso não acontece.

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, também referiu que o regulamento aprovado também permite que sejam integrados todos estes pedidos, desde que as associações existam legalmente. -----

-----De seguida o senhor vereador, Dr. Rui Costa, referiu que as associações têm um papel importantíssimo nos territórios, e que nenhuma autarquia consegue substituí-las, entende as palavras do senhor vereador, mas desde que estas estejam enquadradas num regulamento e que tenham um papel ativo na sociedade, não vê razão para que os vereadores e o presidente não viabilizem estes pedidos das associações. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) à Confraria das Febras e Enogastronomia para a realização do “II Capítulo de Entronização”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DOS SANTOS 2024 – APROVAÇÃO**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

“MyDoc Win” como documento interno n.º 26049, de 16 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea ff), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da Feira dos Santos 2024. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a Feira dos Santos é um acontecimento secular, realizado anualmente no nosso Concelho, inserida desde sempre na programação turística e cultural; -----

-----Considerando a sentida necessidade de elaboração de Normas de Participação e Funcionamento que definam as regras e parâmetros de orientação para todos os seus intervenientes, conforme documento anexo. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea ff), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação às entidades participantes. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Normas de Participação e Funcionamento”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aprovar as Normas de Participação e funcionamento da Feira dos Santos 2024, ao abrigo do disposto na alínea ff), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE MANGUALDE PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA FAZER FACE A DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA DESPORTIVA EM ÁGUA DOCE - PROCESSO 2024/350.10.600/841 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26349, de 18 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do nº1, do artº 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o nº1 do Art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no montante de 600,00€ (seiscentos euros) à Casa do Povo de Mangualde para fazer face a despesas inerentes à participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva em Água Doce. -----

-----Fundamentos de facto: -----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Casa do Povo de Mangualde conforme anexo; -----

-----O atleta da Casa do Povo de Mangualde, Pedro Rodrigues Fernandes, foi convocado para integrar a Equipa da Seleção Nacional de Júniores no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva em Água Doce em Bela Crkva – Sérvia. -----

-----A Casa do Povo de Mangualde solicita apoio para custear as despesas inerentes à participação do atleta neste Campeonato do Mundo, na forma de subsídio.

-----Fundamentos de direito: -----

-----Ao abrigo do disposto na alínea u), do nº1, do artº 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o nº1 do Art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS). -----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----**Divulgação:** -----
-----Comunicação à entidade requerente. -----
-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----
----- Email da Casa do Povo de Mangualde; -----
----- Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento; -----
----- Ficha de cabimento nº 55077; -----
----- Ficha de compromisso nº 56993." -----
-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----
----- O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referiu que nesta situação não tem dúvidas, uma vez que está representado o país e dignifica a região, o Concelho, a Casa do Povo e todos os Mangualdenses. -----
-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir um subsídio no montante de 600,00 € (seiscentos euros) à Casa do Povo de Mangualde, para fazer face a despesas inerentes à participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva em Água Doce, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----
-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

**-----NORMAS II CONCURSO OVINOS SERRA DA ESTRELA - FEIRA DOS SANTOS
2024 – APROVAÇÃO - PROCESSO 2024/100.20.001/1 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26400, de 21 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Deliberação sobre as normas e regras para o I Concurso Ovinos Serra da Estrela - Feira dos Santos-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando que uma das prioridades deste Município é o apoio à economia local, e sendo o setor primário fulcral neste desenvolvimento; -----

-----Considerando que Mangualde insere-se numa região onde a existência de raças autóctones contribui para a produção de produtos de excelência; Este concurso pretende estimular e orientar os criadores de ovinos Serra da Estrela do Concelho de Mangualde, integrado nas festividades da Feira dos Santos. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos da alínea ff), do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Divulgação: -----

-----Comunicação às entidades participantes. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

----- Normas de Participação e Funcionamento.”-----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a normas de participação e regras de funcionamento do “II Concurso Ovinos Serra da Estrela - Feira dos Santos”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira,

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO SEU SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO - PROCESSO 2024/350.10.600/844 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26559, de 21 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento de atribuição de apoio de 6.000,00€ (seis mil euros) para apoio a despesas do seu serviço de Apoio Domiciliário. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----O Centro Paroquial de Alcafache, desenvolve neste concelho um importante papel social que importa manter, apoiar e desenvolver, nomeadamente a sua componente de apoio ao domicílio aos seus utentes; -----

-----Vem o Centro Paroquial de Alcafache solicitar apoio financeiro para fazer face a custos de manutenção e conservação de equipamentos e despesas de funcionamento do seu serviço de Apoio Domiciliário. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Divulgação: -----

-----Nos termos da Lei -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

----- Email do Centro Paroquial de Alcafache; -----

----- Minuta de Contrato-Programa; -----

----- Ficha de Cabimento nº 55075; -----

----- Ficha de Compromisso nº 56991." -----

----- Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

----- O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referiu que em relação às IPSS têm tido sempre uma palavra de grande carinho, questionando o porquê de este Centro Paroquial não colaborar com o município, uma vez que Tibaldinho e Cunha Baixa colaboram com o município no fornecimento de refeições e transportes de alunos, onde é fornecido o serviço e a câmara atribui os subsídios. Referiu ainda se será por este não ter este tipo de valências.-----

-----Seguidamente o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, disse que têm o centro de dia e que neste momento estão a preparar as infraestruturas para a cozinha.-----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcafache, para atribuição de apoio no montante de 6 000,00€ (seis mil euros) para despesas do seu serviço de Apoio Domiciliário, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado contrato-programa deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À “ASSOCIAÇÃO JUVENIL JOVENS DO CASTELO” PARA A REALIZAÇÃO DE “MAIOR SUNSET DO DISTRITO DE VISEU” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PROGRAMA - PROCESSO 2024/250.10.600/845 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26576 de 21 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º1, doa art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8º e com a alínea b), do n.º1, do art.º 11º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento em anexo para atribuição de um apoio financeiro de 2.000.00 € (dois mil euros) à Associação Juvenil Jovens do Castelo, para despesas incorridas no “Maior Sunset do Distrito de Viseu” -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Associação Juvenil Jovens do Castelo conforme anexo; -----

-----A realização do “Maior Sunset do Distrito de Viseu”, promovido por esta entidade há já 5 anos consecutivos, contando com cerca de um milhar de participantes, onde participaram 5 artistas, promovendo assim o convívio e novas dinâmicas dirigidas à população mais jovem do Concelho, envolve, também, a participação de alguns comerciantes locais; -----

-----A Associação Juvenil Jovens do Castelo, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal de Mangualde através de um apoio financeiro. -----

-----Fundamentos de direito -----

-----Nos termos da alínea u), do n.º1, doa art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do art.º 8º, conjugado com a alínea a), do n.º1, do art.º 11º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----Divulgação: Comunicação à entidade requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Email da “Associação Juvenil Jovens do Castelo”; -----

-----Minuta de Contrato-Programa; -----

-----Ficha de cabimento nº 55076; -----

-----Ficha de compromisso nº 56992.”-----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, relativamente a este assunto questionou se já não tinha sido atribuído um apoio financeiro para este evento.

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, respondeu que foi aprovado o orçamento participativo jovem para apoio ao sunset, contudo o projeto é referente às atividades realizadas em 2025 e este diz respeito ao ano de 2024.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em anexo referente à atribuição de um apoio financeiro no montante de 2 000,00 € (dois mil euros) à Associação Juvenil Jovens do Castelo no âmbito da realização do evento “O Maior Sunset do Distrito de Viseu”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – RATIFICAÇÃO-----

-----REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVESTRE - PROCESSO N.º
06/2024/14 -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 17 de outubro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26233, de 17 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz: -----

-----“Deliberar ratificar a correção da denominação do local do prédio (prédio rústico, sito ao “Bacelos”, na Cunha Alta, inscrito na matriz com o n.º 135 da extinta freguesia de Cunha Alta, atual n.º 288 da União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 485, com a área total de 710,00m²), que foi objeto da aprovação da emissão do parecer favorável para efeitos de compropriedade, na reunião ordinária da CMM de 10/10/2024. -----

-----Fundamentos de facto: -----

-----Considerando o despacho do Sr. Vice-Presidente de 17/10/2024 (em substituição do Sr. Presidente por seu despacho n.º 15/2024, de 02 de outubro) e a informação técnica de 17/10/2024, constantes do processo n.º 06/2024/14, que se referem à correção da denominação do local, do prédio objeto do pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

-----Divulgação: -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Informação técnica datada de 17/10/2024.” -----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de correção ratificar a correção da denominação do local do prédio (prédio rústico, sito ao “Bacelos”, na Cunha Alta, inscrito na matriz com o n.º 135 da extinta freguesia de Cunha Alta, atual n.º 288 da União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 485, com a área total de 710,00m²), que foi objeto da aprovação da emissão do parecer favorável para efeitos de compropriedade, na reunião ordinária da CMM de 10/10/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

**-----ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA
DE FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO - APRECIACÃO E DECISÃO -
PROCESSO 2024/350.10.500/5-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26024, de 16 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz: -----

-----“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Fornos de Maceira Dão, conforme informação anexa. -----

-----Fundamentos de facto:-----

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

-----A Junta de Freguesia pretende levar a cabo a remodelação e ampliação do cemitério em Fornos de Maceira Dão. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----O RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, previstos no art.º 120, entre os órgãos dos municípios e órgãos de freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso; -----

----- Anexo A; -----

----- Anexo A3; -----

----- Orçamento.” -----

----- Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou que se trata da ampliação do cemitério e que está a ser acompanhado pelos técnicos dos serviços de obras públicas do município. -----

----- O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referiu que era importante a entrega de dois orçamentos, o que permite que exista uma comparação. --

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugadas com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda/aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Fornos de Maceira Dão, referente à atribuição de recursos financeiros num montante de aproximadamente 50% do seu valor (62.837,20€ - sessenta e dois mil oitocentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos), sendo que neste momento apenas é

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

possível compromissar o valor de 40.000,00€ (Quarenta mil euros); para a ampliação do Cemitério, em Fornos de Maceira Dão, conforme referido no Anexo A e descrição no documento A3, tendo por base o orçamento apresentado para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda/aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

**-----ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIÃO
DAS FREGUESIAS DE TAVARES - APRECIÇÃO E DECISÃO - PROCESSO
2024/350.10.500/20-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 26556, de 21 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Tavares, conforme informação anexa. -----

-----Fundamentos de facto: -----

-----A União das Freguesias pretende levar a cabo a reabilitação, ampliação e alteração de uso para Centro Cultural da Escola do Primeiro Ciclo de Vila Cova de Tavares. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----O RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

interadministrativos, previstos no art.º 120, entre os órgãos dos municípios e órgãos de freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso; -----

----- Anexo A; -----

----- Anexo A3; -----

----- Orçamento."-----

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugadas com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda/aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar com a União das Freguesias de Tavares, referente à atribuição de recursos financeiros no valor de 60 000,00€ (sessenta mil euros), para a reabilitação, ampliação e alteração de uso para Centro Cultural da Escola do Primeiro Ciclo de Vila Cova de Tavares, em Vila Cova de Tavares, conforme referido no Anexo A e descrição no documento A3, tendo por base o orçamento apresentado para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda/aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Não participou nesta deliberação, a senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, não obstante ter estado presente no início da reunião, não permaneceu na mesma, por se ter deslocado para fora do Concelho em serviço do município. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O Presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Ana Mafalda Henriques da Costa)

Câmara Municipal de Mangualde
24 de outubro de 2024

Fls. _____